



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação apresentada pelo Secretário Executivo desta Casa, bem como a partir da existência de dotação orçamentária para tal finalidade, **APROVO A PROPOSTA APRESENTADA**, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação, a realizar o procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para **Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de contratação pública, regulamentação e implementação para correta utilização e obediência à Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, junto à CÂMARA MUNICIPAL CAMUTANGA - PE, através do escritório **GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.748.566/0001-31**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de 6 (seis) meses.

Considerando ainda o regramento insculpido no art. 67, caput da Lei 8.666/93. Determino desde já que a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** ficará sob responsabilidade do **SECRETÁRIO EXECUTIVO** desta Casa Legislativa, representado pelo servidor outrora nomeado para desempenho daquela função.

Por fim, determina-se ainda que seja juntado ao presente caderno cópia da portaria de nomeação da CPL/Pregoeiro(a). Por conseguinte que sejam elaboradas as devidas minutas para análise do setor jurídico.

Camutanga, em 06 de janeiro de 2023

Atenciosamente

JESSE BARBOSA DE PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMUTANGA/PE